## LEI MUNICIPAL N° 2.139 DE 03 DE ABRIL DE 2013.

"AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A. – EPAGRI"

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, **ISRAEL KIEM**, Prefeito Município, em seu nome sanciono na seguinte

## LEI

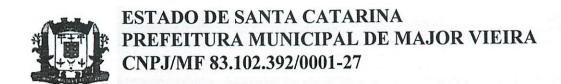
**Art. 1º** - O Chefe do Poder Executivo, fica autorizado a firmar convênio de cooperação técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. – EPAGRI, inscrita no CNPJ sob n.º 83.052.191/0012-15, com sede na BR 280, Km 219,5, Bairro Campo da Água Verde, Canoinhas, SC.

**Parágrafo Único**. O convênio objeto desta Lei encontra amparo legal no Art. 116, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** - O convênio autorizado por esta Lei tem como finalidade o estabelecimento de ações básicas de cooperação técnica entre a EPAGRI e o Município, para execução de trabalhos de Pesquisa Agropecuária e de Assistência Técnica e Extensão Rural, definidos no Plano Anual de Trabalho - PAT que será parte integrante do convênio a ser firmado.

**Parágrafo Único**. O convênio será firmado pelo prazo de 08 (oito) meses, iniciando sua vigência em 01 de maio de 2013 e findando em 31/12/2013.

Art. 3º - Para execução do convênio de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento em favor da EPAGRI do valor mensal



de R\$ 3.849,62 (três mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), durante sua vigência.

Parágrafo Único. Os impostos que incidam ou venham a incidir sobre o valor pago pelo Município deverão ser retidos e recolhidos em favor das Fazendas Públicas competentes.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 03 de abril de 2013.

ISRAEL KIEM

**Prefeito Municipal** 

Registrado e Publicado na Séc. de Finanças e em Mural Público do Município em 03/04/2013.

ANDREI DE SÁ RIBAS

Secretário Municipal de Finanças